



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO
Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha

P A R E C E R

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Projeto de Lei nº: 076/2023

Entrada na Comissão: 24/05/2023

Origem: Legislativo

Relator: Vereador Ed Moraes

(X) FAVORÁVEL

() CONTRÁRIO

J U S T I F I C A T I V A:

Trata-se de Projeto de Lei que prevê a vedação, no âmbito municipal, de inauguração de obra pública não iniciada ou concluída.

Diante observância da orientação técnica do IGAM nº 11.234/2023, anexa ao presente, este relator apenas sugere a exclusão, na Ementa, da expressão “não iniciada ou”, uma vez que o texto indica a vedação para obra não concluída.

Feita tal alteração, na forma de emenda, este relator não vislumbra óbice à tramitação.

Sala das Comissões em 24 de maio de 2023.

Relator.

Vereador Lucas Azevedo: Acompanha o Relator () SIM () NÃO _____

Vereador Luis Carlos Aliardi: Acompanha o Relator () SIM () NÃO _____

Vereador Vagner Gonçalves: Acompanha o Relator () SIM () NÃO _____